

Vitória (ES), Terça-feira, 01 de Julho de 2014.

Presidente da Câmara Municipal de Colatina - ES

**ANEXO**

**LISTA DE EXAMES MÉDICOS PARA OS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PARA TODOS OS CARGOS:**

\*HEMOGRAMA

\*VDRL

**PARA O CARGO DE TELEFONISTA:**

\*HEMOGRAMA, VDRL, EXAME DE AUDIOMETRIA e ACUIDADE VISUAL.

**PARA O CARGO DE GUARDA LEGISLATIVO:**

\*HEMOGRAMA, VDRL, ELETROCARDIOGRAMA e ACUIDADE VISUAL.

Protocolo 67513

**Conceição da Barra**

Câmara Municipal de Conceição da Barra

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo nº 014657/2014

Ao: Excelentíssimo Sr. Vereador

**Alessandro dos Santos Coitinho.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, no uso de suas atribuições, vem por meio deste **NOTIFICAR** Vossa Excelência para os devidos fins de direito do resultado da votação que **REJEITOU O PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, aos cinco (05) dias do mês de junho de 2014 da Quarta Sessão Extraordinária do segundo período legislativo, Conceição da Barra 30 de junho de 2014.

**Anderson Kleber da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra

Protocolo 67421

**Ibiraçu**

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato nº 006/2014**

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiraçu.

**Contratada:** JNNET - Telecomunicações Ltda - EPP (CNPJ nº. 07.687.904/0001-86).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para instalação de internet banda larga junto à Câmara Municipal de Ibiraçu, com velocidade de 5 Mbps no ponto, que permita trafego de HTTP, POP3, SMTP, VOIP e aplicativos Web, sem ocupar o canal de voz da linha telefônica.

**Vigência:** 01/07/2014 a 30/06/2015.

**Valor Mensal:** R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais)

**Valor Total:** R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

**Dotação Orçamentária:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ibiraçu-ES, 30 de junho de 2014.

**Paulo Rodrigues Quaresma - Presidente**

Protocolo 67460

**Linhares**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014.**

1. A CÂMARA MUNICIPAL LINHARES/ES, por meio de seu Presidente, Vereador MILTON SIMON BAPTISTA, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Requerimento nº 1222/2013** de autoria própria, aprovado na Reunião Ordinária do dia 29/07/2013, e em observância a *Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal*, **CONVOCA** entidades, autoridades e cidadãos interessados, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada conforme disposições a seguir:

2. Data, local e horário: **dia 15 de julho de 2014, terça-feira, no Plenário Auditório da Universidade Aberta do Brasil - UAB Polo Linhares, Av. Presidente Rodrigues Alves, nº 155, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES. no horário de 19:00 às 22:30 hs.**

3. Do objetivo: **Apresentação e discussão sobre o Projeto de Lei nº 027 de 02 de junho de 2014, que altera a Lei Complementar nº 11/2012 - Plano Diretor Municipal do Município de Linhares; Lei Complementar nº 13/2012 - Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Linhares; Lei Complementar nº 2613/2006 - Código de Postura do Município de Linhares; Lei Complementar nº 18/2012 - Código de Obras do Município de Linhares, e Lei Complementar nº 14/2012 - Lei de Parcelamento do Solo no Município de Linhares e dá outras providências.**

4. Da Programação:

19:00h - Registro de presenças e identificação dos participantes e Registro de solicitações.

19:45h - Abertura.

20:00h - Apresentação do tema pelo Presidente da Sessão.

20:15h - Manifestação das autoridades, profissionais e técnicos afetos ao tema em pauta.

21:00h - Manifestação dos Vereadores inscritos.

21:30h - Manifestação dos inscritos.

22:15h - Considerações finais.

22:30h - Encerramento pelo Presidente da sessão.

4.1 - Ressalvada a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente da sessão, com o objetivo de dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da audiência.

5 - Da Forma de Apresentação:

5.1 - As inscrições de interessados em se manifestar na audiência poderão ser feitas no momento da inscrição, mediante preenchimento

da ficha de solicitação disponibilizada na ato da inscrição.

5.2 - Os vereadores inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 03 (três) minutos, estritamente sobre o assunto da audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultadas a réplica e a tréplica de acordo com o Presidente da sessão.

5.3 - O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. O Presidente e demais Vereadores poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários. Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da sessão poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

5.4 - O Presidente da sessão poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não se referir ao objetivo da audiência.

6 - Das Disposições Gerais:

6.1 - Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência.

6.2 - Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

6.3 - Será lavrada ata resumida dos trabalhos da Audiência Pública, bem como realizada filmagem e captação de áudio para encaminhamento do material ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e divulgação no site [www.camaralinhares.es.gov.br](http://www.camaralinhares.es.gov.br).

Linhares, 30 de junho de 2014

MILTON SIMON BAPTISTA  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2013/2014.

Protocolo 67568

**Muqui**

**PORTARIA Nº 017/2014  
Nomeia servidora no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Muqui.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 002/2012,

- **CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público, Edital 001/2010;

- **CONSIDERANDO**, a validade do concurso 001/2010 até 31/12/2014 e a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo;

- **CONSIDERANDO** a convocação

constante do Edital de Convocação e Nomeação nº 002/2014, publicado no Diário Oficial no dia 16/06/2014;

- **CONSIDERANDO**, enfim, que há a necessidade de se dar cumprimento às exigências legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Srª. **MARIA DE LOURDES MEDEIROS INACIO**, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, constante do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Muqui, nos termos da Lei Municipal nº 497/2012 e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Muqui/ES, 1º de julho de 2014.

**EROS PRUCOLI**

Presidente

Protocolo 67012

**Serra**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Portaria nº 277, de 03/06/2014. Nomear Jair Morais Reis, para exercer o cargo em comissão de Agente GRP- Nível II, a partir de 03/06/2014.

Serra, 30 de junho de 2014.

Carlos Augusto Lorenzoni

Presidente - CMS.

Protocolo 67401

**Entidades Federais**

**Conselho Regional de Odontologia**

**EDITAL 002 / 2014**

**O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Autarquia Federal com função de fiscalizar o exercício ético-profissional da Odontologia, delegado pela União Federal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 4.324 de 14 de abril de 1964 e reorganizada pela Lei 5.081/66, ambas regulamentadas pelo Decreto 68.704 de 03 de junho de 1971, com sede na Avenida Leitão da Silva, nº 1375, Gurigica, na cidade de Vitória/ES, através de seu Presidente **Dr. Ailton Felisberto Alves** e em conformidade com o **ACÓRDÃO** proferido na Sessão Plenária de Julgamento realizada no CRO-ES no **processo ético profissional n.º 004/2009**, vem aplicar ao Auxiliar em Saúde Bucal **MAICON DE MOURA ROMILTON**, inscrito neste Regional sob o n.º 1984, a pena de **CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, CUMULADA COM PENA PECUNIÁRIA NO VALOR DE 20 (VINTE) ANUIDADES VIGENTES, CUMULADO AINDA COM O VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)****